



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 327/2009

10/07/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.002 - Departamento de Obras	
17.511.00131-026 - Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002690 3.1.00.31765 - Contrato de Repasse 0258521-48/2008 - MDA/Caixa	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos de convênio firmado com o Governo Federal.

Fonte	Valor R\$
31765 – Contrato de Repasse 0258521-48/2008 - MDA/Caixa	R\$ 130.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove,
45º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita